PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
"O BERÇO DO MADEIRA"
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 011/2025**
AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA.			

DATA: 02 de junho de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre a denominação do prédio público da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o prédio da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré denominado de "Paço Municipal Rigomero da Costa Agra".

ID: 179577 e CRC: 011244DA

Art. 2º A nova denominação passará a constar em todas as identificações visuais, documentos oficiais, placas e registros públicos relacionados ao Poder Legislativo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2025.

_____

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador (PL)

ID: 179577 e CRC: 011244DA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente proposição visa homenagear o ex-deputado estadual e ex-prefeito de Guajará-Mirim, Rigomero da Costa Agra, cidadão cuja trajetória se confunde com a própria história de emancipação política do município de Nova Mamoré.

A história de Nova Mamoré está intimamente ligada ao trabalho incansável de líderes que lutaram por sua emancipação política, entre os quais se destaca, de forma incontestável, o ex-deputado estadual e ex-prefeito de Guajará-Mirim, Rigomero da Costa Agra. Sua atuação firme e visionária foi determinante para que o então distrito de Vila Nova alcançasse o status de município.

Em 1987, como deputado estadual, Rigomero Agra apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a **Proposta de Lei nº 036/87**, cujo objetivo era criar o Município de Vila Nova — hoje Nova Mamoré. A proposta, protocolada em 30 de abril daquele ano, estava embasada em critérios legais rigorosos e requisitos demográficos já cumpridos, entre eles: população superior a 12 mil habitantes, mais de mil residências, e um eleitorado ativo de aproximadamente 4 mil cidadãos.

Além de reunir os dados técnicos e legais necessários, Rigomero da Costa Agra também foi o responsável, juntamente com a Comissão formada por lideranças locais, por articular politicamente o plebiscito popular, realizado em 14 de maio de 1988, que confirmou a vontade da população pela emancipação. O resultado favorável no pleito legitimou o processo de criação do município, concretizado posteriormente com o reconhecimento oficial da nova unidade administrativa.

A presença, à época, de órgãos governamentais como SEFAZ, BERON, TELERON, EMATER, SEAGRI, CERON e CIBRAZEM comprovava que a localidade já se comportava, na prática, como um município independente, e foi o compromisso político e social de Rigomero Agra que transformou essa realidade fática em um direito constitucional e reconhecido.

ID: 179577 e CRC: 011244DA

Dessa forma, intitular a Câmara Municipal de Nova Mamoré com o nome de **“Paço Municipal Rigomero da Costa Agra”** é um gesto de justiça histórica e reconhecimento público. Mais do que uma homenagem, trata-se de eternizar a memória de um homem que dedicou grande parte da sua vida à consolidação da cidadania e ao fortalecimento das instituições democráticas na região. Diante de tudo isso, Rigomero Agra não foi apenas um partícipe da história de Nova Mamoré, ele foi um protagonista histórico.

Plenário das Deliberações, em 02 de junho de 2025.

_____

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador (PL)

ID: 179577 e CRC: 011244DA

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**Nº 11/2025**	**03/06/2025**

ID: **179577**
CRC: **011244DA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **FRANCISCO CELIO BRITO SILVA**
Criação: **03/06/2025 09:57:14** Finalização: **03/06/2025 10:09:52**

Processo | Documento

MD5: **39D8F07520606E1C9C63BB88B261753C**
SHA256: **66AA988A9BE2C84B09D88190D267485D5CA433233559B8576DC5F472B67E6D84**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei Nº 11/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/06/2025 10:09:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/06/2025 10:09:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	03/06/2025 10:10:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 179577 e o CRC 011244DA.